



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA – FEIRA 28 DE JUNHO DE 2024 Nº366

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº040/2024.....	1
DECRETO Nº041/2024.....	1
DECRETO Nº042/2024.....	2

DECRETO N.º 040/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que o Senhor **Gonzaga Guida**, foi um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecido e respeitado por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Monte Santo do Tocantins, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor **LUIZ GONZAGA ALVES GUIDA**, ocorrido hoje no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins - HRP.

Art. 2º - DECLARA PONTO FACULTATIVO nesta Administração Pública Municipal, hoje, sexta-feira (28.06.2024).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 28 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 041/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 82, VII, da Lei Complementar 157/2009 de 10 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Monte Santo do Tocantins - TO);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora efetiva **LUCIANA FERREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 0046, Escriurario, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições

Art. 3º: O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 05 (cinco) de julho de 2024

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 28 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 042/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 82, VII, da Lei Complementar 157/2009 de 10 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Monte Santo do Tocantins - TO);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo MANUEL MESSIAS BENÍCIO, matrícula funcional nº 473, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições

Art. 3º: O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 05 (cinco) de julho de 2024

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 28 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**